



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO  
13<sup>a</sup> VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE  
**CumSen 0010850-36.2021.5.03.0013**  
EXEQUENTE: MARCIO ALAIR COELHO  
EXECUTADO: PRAIA AUTO ONIBUS LTDA

Vistos.

Diante do resultado negativo do sistema SISBAJUD e considerando que a execução encontra-se garantida através da penhora de Id [ca17189](#), determino o leilão do bem penhorado, nomeando-se Leiloeiro Oficial Sr. Arnaldo Emílio Colombarolli, credenciados neste Regional mediante Portaria n. 63, de 14 de agosto de 2008, que deverá cuidar da divulgação e apresentação do bem para lance, utilizando-se de todos os meios que se fizerem necessários ao desempenho de sua função, podendo, inclusive, tirar fotografias do bem a fim de dar publicidade ao evento.

INTIME-SE o leiloeiro, que deverá informar nos autos a data do leilão designado.

Nos termos do art. 880, § 1º e 2º do CPC, fixo o preço mínimo da alienação em 50% do valor da avaliação do bem penhorado Cadastrem-se os leiloeiros como terceiros interessados.

Após a vinda do respectivo edital, intimem-se os interessados.

BELO HORIZONTE/MG, 18 de novembro de 2025.

**RAQUEL FERNANDES LAGE**  
Juíza Titular de Vara do Trabalho